



Ao Oficial Legislativo
para processamento

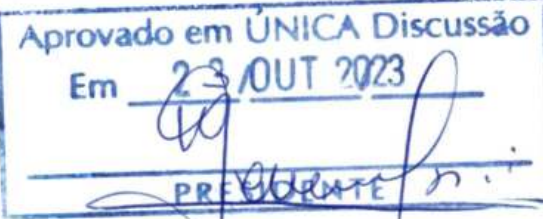
06/10/23

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 087/2023-P

Dois Córregos, 06 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,



Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

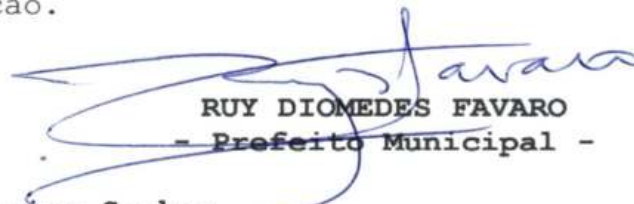
Como se denota da leitura do presente projeto de lei, a finalidade é suplementar dotações de pagamentos de salários.

Promove-se os ajustes necessários, de modo que seja possível o pagamento de salários e encargos aos servidores das diferentes áreas da administração.

Esses ajustes são necessários, porquanto o reajuste salarial que pôde ser ofertado pela administração é superior àquele previsto na elaboração da peça orçamentária.

Ademais, no período também houve contratações, de forma que se faz necessário o reforço nas dotações elencadas.

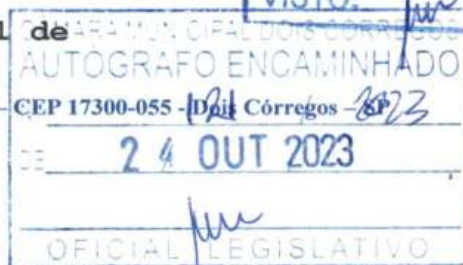
Com essas ponderações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.



VISTO:



Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP

Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
Protocolo 1580
Data e hora 06/10/23 09:14
Doc. Nº 87/2023
Protocolado por: Secretaria





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 087, DE 2023 (AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 588.900,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e novecentos reais), destinado a atender as seguintes dotações:

02.01 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

082440002.2.005 - Coord. e Operacionalização do Fundo Social de Solidariedade

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....(F.27).....R\$ 4.000,00

03.01 - PROCURADORIA

041220002.2.170 - Manutenção da Procuradoria

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.35).....R\$ 12.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....(F.36).....R\$ 26.000,00

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.37).....R\$ 17.000,00

05.01 - SECRETARIA DE FAZENDA

041230002.2.212 - Manutenção da Tesouraria

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.87).....R\$ 31.000,00

07.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

061810004.2.077 - Manutenção da Vigilância Patrimonial

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.138).....R\$ 60.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....(F.139).....R\$ 19.000,00
154520004.2.174 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.153).....R\$ 310.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....(F.154).....R\$ 77.000,00
14.01 - SECRETARIA DE GOVERNO
0461220002.2.189 - Implantação e Manutenção do Poupa Tempo
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.516).....R\$ 20.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....(F.517).....R\$ 1.900,00

16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
041220002.2.181 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.543).....R\$ 11.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta da anulação parcial dos seguintes itens:

04.01 - SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
041220002.2.171 - Manutenção da Secretaria de Orçamento e Gestão

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....(F.46).....R\$ 20.000,00

05.01 - SECRETARIA DE FAZENDA

041230002.2.172 - Manutenção da Secretaria de Fazenda

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.57).....R\$ 22.900,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....(F.58).....R\$ 15.000,00

06.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.173 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil.....(F.108).....R\$ 40.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....(F.109).....R\$ 70.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

07.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

175120004.2.132 - Manutenção dos Cemitérios Municipais

3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil..... (F.145)	R\$ 45.000,00
3.1.90.13.00	-	Obrigações
Patronais..... (F.146)		R\$ 12.000,00

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123610005.2.080 - Transporte de alunos da zona urbana

3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil..... (F.231)	R\$ 55.000,00
3.1.90.13.00	-	Obrigações
Patronais..... (F.232)		R\$ 10.000,00

123640005.2.119 - Ensino Superior a Distância

3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil..... (F.242)	R\$ 25.000,00
3.1.90.13.00	-	Obrigações
Patronais..... (F.243)		R\$ 6.000,00

123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS

3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil..... (F.184)	R\$ 15.000,00
--------------	--	---------------

123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES

3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil..... (F.194)	R\$ 50.000,00
3.1.90.16.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... (F.196)	R\$ 5.000,00

09.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

133920005.2.175 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo

3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil..... (F.296)	R\$ 45.000,00
3.1.90.13.00	-	Obrigações
Patronais..... (F.297)		R\$ 5.000,00

15.01 - SECRETARIA DE GOVERNO

041220002.2.179 - Manutenção da Secretaria de Governo

3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil..... (F.507)	R\$ 55.000,00
3.1.90.13.00	-	Obrigações
Patronais..... (F.508)		R\$ 28.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

041220002.2.181 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil..... (F.541).....R\$ 50.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais..... (F.542).....R\$ 15.000,00

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

